



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Regional da 6ª Região
Procuradoria da República em Minas Gerais

EDITAL N°26, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Edital de convocação para entrevistas dos candidatos que se declararam da raça negra, conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, pela Banca de Heteroidentificação do 1º processo seletivo público de estagiários de nível superior, do ano de 2024, na área de graduação, pós-graduação em Direito e graduação das áreas administrativas do Ministério Públco Federal em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS e o PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Públco, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Públco da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, Portaria PGR/MPF Nº 192, de 30 de março de 2022 e alterações e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

CONVOCAR para as entrevistas da Banca de Heteroidentificação os candidatos que se declararam da raça negra, conforme **ANEXO III (TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA)** do 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior do ano de 2024, na área de **GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GRADUAÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS** da Procuradoria da República em Minas Gerais, da Procuradoria Regional da República da 6ª Região e das Procuradorias da República nos Municípios participantes do processo seletivo.

DO OBJETIVO:

Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo com base exclusivamente

nos aspectos fenotípicos. A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

A Comissão da Banca de Heteroidentificação da Procuradoria da República em Minas Gerais e da Procuradoria Regional da República da 6º Região é composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:

O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere os editais de abertura do presente processo seletivo.

O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma do presente edital. Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados no cronograma deste edital.

As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial.

Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

O(A) candidato(a) que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como: boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem, incluindo a iluminação do ambiente, ou alterem a

observação e o registro de suas características fenotípicas.

O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

O parecer da Comissão da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

As deliberações da Comissão da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

A deliberação pela Comissão da Banca de Heteroidentificação ocorrerá após o término da entrevista.

No momento da deliberação pela Comissão da Banca de Heteroidentificação ou pela Banca Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

O(A) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão da Banca de Heteroidentificação ou à Banca Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro(a) não confirmada, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação passará a participar no processo seletivo pela ampla concorrência.

O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Não haverá segunda chamada para a realização das entrevistas da Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

DO RESULTADO:

O resultado preliminar das entrevistas da Banca de Heteroidentificação será publicado no

sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da Banca de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

O resultado final das entrevistas da Banca de Heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, após análise da Banca Recursal dos recursos apresentados pelos candidatos.

DOS RECURSOS:

Caberá recurso da decisão da Banca de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar no site.

O recurso deverá ser encaminhado à Banca Recursal por e-mail, no endereço prmg-selest@mpf.mp.br.

Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado. A análise do recurso será feita por uma Banca Recursal, composta por 3 (três) integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão da Banca de Heteroidentificação.

À Banca Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista.

Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

DO CRONOGRAMA:

As entrevistas da Banca de Heteroidentificação ocorrerão no dia 21 de maio de 2024, no período de 13:00 as 16:30 horas, pelo aplicativo ZOOM. O candidato que enviou o Termo de Autodeclaração de Candidatos da Raça Negra receberá o link de acesso à sala do ZOOM via e-mail.

O candidato deverá entrar obrigatoriamente 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido e aguardar na sala de espera até que seja autorizada sua entrada na sala.

CONVOCAÇÕES:

NOME	INSC	CURSO	DATA E HORÁRIO
PRMG E PRR6º REGIÃO- BELO HORIZONTE			
Bryan Henrique Fernandes dos Santos	128	Graduação - Direito	21/05/2024 13:00
Élerson da Silva	300	Graduação - Direito	21/05/2024 13:05
Fernanda Silva de Oliveira Melk	176	Graduação - Direito	21/05/2024 13:10
Gustavo Alves Machado	337	Graduação - Direito	21/05/2024 13:15
Mateus Fiúza Silva	126	Graduação - Direito	21/05/2024 13:20
Samuel Alves Araujo	65	Graduação - Direito	21/05/2024 13:25
Pablo Alexandre de Oliveira	69	Graduação - TI	21/05/2024 13:30

DIVINÓPOLIS			
Bruna Karina Pereira	79	Graduação - Direito	21/05/2024 13:35
Isabela Carolina Sales Vaz	2	Graduação - Direito	21/05/2024 13:40
Joseane Aparecida Gomes de Oliveira	27	Graduação - Direito	21/05/2024 13:45
Marielly Correa Silva	46	Graduação - Direito	21/05/2024 13:50
Mikaelly Aparecida Pereira	69	Graduação - Direito	21/05/2024 13:55
Thiago Aparecido Lopes	11	Graduação - Direito	21/05/2024 14:00
Luiza da Silva Almeida	62	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 14:05

JUIZ DE FORA			
João Vitor Silva Passos	294	Graduação - Direito	21/05/2024 14:10
Maria Fernanda Borges da Silva Costa	335	Graduação - Direito	21/05/2024 14:15
Pamela Nakabori Nascimento	285	Graduação - Direito	21/05/2024 14:20
Sarah Jamilly Ferreira Pereira	127	Graduação - Direito	21/05/2024 14:25
Victoria Eduarda de Macedo Sousa	152	Graduação - Direito	21/05/2024 14:30
Victoria Gabrielle Barbosa Souza	328	Graduação - Direito	21/05/2024 14:35
Franciene Almeida Vasconcelos	133	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 14:40
Iara da Silva Barbosa	210	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 14:45
João Victor Horta Carvalho	58	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 14:50

SETE LAGOAS			
Ana Luísa Dias Santos	106	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 14:55
Camila Ferreira da Silva Pereira	88	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:00
Mylena Mara Reis Pereira	3	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:05
Renara Mascarenhas Moura de Figueiredo	87	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:10

UBERABA			
Heloisa da Silva Petres	124	Graduação - Direito	21/05/2024 15:15
Karen Vitoria da Silva Machado	61	Graduação - Direito	21/05/2024 15:20
Nábia Luisa Pereira da Silva	152	Graduação - Direito	21/05/2024 15:25
Ana Carolina Pereira N. Rodrigues Soares	68	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:30
Bruna Nascimento Mariano	99	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:35
Deborah Ramos de Sousa	194	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:40
Jamille Rocha Alves	157	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:45
Maria Fernanda Rodrigues de Araújo	133	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:50
Rafaela Reis Pereira Oliveira	12	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 15:55
Thayane Moreira Marques Silva	121	Pós-Graduação- Direito	21/05/2024 16:00

UBERLÂNDIA			
Ana Clara Farias Thiago	1	Graduação - Direito	21/05/2024 16:05
Maria Clara Santos Oliveira	192	Graduação - Direito	21/05/2024 16:10
Rafael Resende Silva	12	Graduação - Direito	21/05/2024 16:15
Tábata Louise Araújo de Sousa	190	Graduação - Direito	21/05/2024 16:20

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

assinado digitalmente

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador-Chefe Regional

assinado digitalmente

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00041397/2024 EDITAL nº 26-2024**

.....
Signatário(a): **PATRICK SALGADO MARTINS**

Data e Hora: **15/05/2024 22:33:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA**

Data e Hora: **16/05/2024 15:34:55**

Assinado em nuvem

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 47f7f2d3.5843f1cc.549264d5.0b1d52fb